



Protocolo de Compliance

Aprovado pelo Comitê de Compliance em 12 de setembro de 2022

Índice

1. Definições	2
2. Introdução	3
3. Diretrizes de conduta a serem seguidas pelos membros da organização	3
4. Obrigações dos membros da organização em relação às diretrizes de conduta	5
5. Obrigações de informação	6

CONTROLE DE MODIFICAÇÃO

VERSÃO	DATA	ÓRGÃO DE APROVAÇÃO	AUTOR	SUMÁRIO DE MUDANÇAS
0	12/09/2022	Comitê de Compliance Cobra IS no Brasil	Compliance Cobra IS do Brasil	Tradução / Adaptação dos documentos originais da Espanha

1. Definições

- **VINCI: VINCI, SA**, empresa controladora do Grupo VINCI.
- **Membros da organização:** Órgão administrativo, diretores, funcionários, voluntários da organização e demais pessoas sob subordinação hierárquica de qualquer um dos acima.
- **Órgão de Administração ou, conforme o caso, Conselho de Administração:** Órgão de Administração da empresa específica da VERDE ALAGOAS AMBIENTAL (VERDE AMBIENTAL ou qualquer de suas divisões), na medida em que lhe seja atribuída a responsabilidade e autoridade fundamental de as atividades, governança e políticas dessa sociedade em particular.
- **Terceiro:** pessoa física ou jurídica ou órgão independente da organização.

2. Introdução

As empresas VERDE ALAGOAS AMBIENTAL aderem aos regulamentos da VINCI, que estabelecem os princípios éticos básicos que seus funcionários e diretores devem seguir.

O objetivo deste Protocolo é complementar ambos os documentos, desenvolvendo para o efeito um conjunto de orientações gerais que devem reger a conduta dos membros da organização, de forma a garantir o cumprimento das leis e regulamentos por eles aplicáveis no desenvolvimento das suas funções e suas relações profissionais.

3. Diretrizes de conduta a serem seguidas pelos membros da organização

A VERDE ALAGOAS AMBIENTAL assume o compromisso de realizar todas as suas atividades de acordo com a legislação em vigor em todas, as áreas de atuação e em todos os países em que desenvolve a sua atividade. Para estes efeitos:

- Os membros da organização de cada uma das empresas VERDE ALAGOAS AMBIENTAL conhecerão e cumprirão as leis e regulamentos em vigor, bem como as normas internas aplicáveis às funções que lhes são atribuídas.
- Os membros da organização de cada uma das empresas VERDE ALAGOAS AMBIENTAL não colaborarão com terceiros na violação de qualquer lei, nem em ações que, ainda que legais, possam comprometer o respeito ao princípio da legalidade ou prejudicar a reputação da VERDE ALAGOAS AMBIENTAL.
- No domínio específico do Direito da Concorrência, conforme desenvolvido no Protocolo de Conformidade da Regulamentação da Concorrência VERDE ALAGOAS, os membros da organização de cada uma das empresas VERDE ALAGOAS AMBIENTAL adequarão a sua atuação à regulamentação em vigor e abster-se-ão de participar ou promover quaisquer práticas que possam ser consideradas contrária aos regulamentos da concorrência.

VERDE ALAGOAS AMBIENTAL assume a obrigação de desenvolver todas as suas atividades de acordo com os compromissos assumidos com terceiros, em particular, compromete-se a cumprir prontamente as suas obrigações contratuais. Para esses efeitos:

- Os membros da organização de todas as empresas que compõem a VERDE ALAGOAS AMBIENTAL devem respeitar integralmente as obrigações e compromissos assumidos por sua empresa e pela VERDE ALAGOAS AMBIENTAL em suas relações comerciais com terceiros, bem como as boas práticas vigentes nos países em que quais a VERDE ALAGOAS AMBIENTAL desenvolve a sua atividade.

VERDE ALAGOAS AMBIENTAL compromete-se a que a seleção, contratação e percurso profissional dos membros da organização sejam baseados no mérito, capacidade e desempenho de funções profissionais em ambiente de trabalho adequado. Para esses efeitos:

- Os membros da organização das empresas que compõem a VERDE ALAGOAS AMBIENTAL tratarão uns aos outros com respeito, promovendo um ambiente de trabalho confortável, saudável e seguro, abstendo-se de usar qualquer comportamento ofensivo ou que implique qualquer tipo de discriminação baseada em raça, ideias religiosas, político ou sindical, nacionalidade, idioma, sexo, estado civil, condição social, idade, deficiência ou orientação sexual.
 - Os membros da organização das empresas que compõem a VERDE ALAGOAS AMBIENTAL não praticarão, em nenhuma hipótese, assédio sexual, abuso de autoridade, ofensa, difamação ou qualquer outra forma de agressividade e hostilidade que promova um clima de intimidação.
 - Os membros da organização das empresas que compõem a VERDE ALAGOAS AMBIENTAL atuarão em espírito de colaboração, colocando à disposição das demais unidades organizacionais e pessoas que compõem a VERDE ALAGOAS AMBIENTAL os conhecimentos ou recursos que possam facilitar a consecução dos objetivos e interesses da VERDE ALAGOAS AMBIENTAL.
 - Os membros da organização das empresas que compõem a VERDE ALAGOAS AMBIENTAL trabalharão com eficiência durante a jornada de trabalho, aproveitando ao
-

máximo o tempo e os recursos que a VERDE ALAGOAS AMBIENTAL põe à sua disposição, e procurando fornecer o máximo valor em todos os processos em que quem participa.

- Os membros da organização das empresas que compõem a VERDE ALAGOAS AMBIENTAL fornecerão informações verdadeiras, completas, compreensíveis e oportunas sobre as atividades relacionadas ao seu trabalho. Em nenhum caso fornecerão intencionalmente informações incorretas, imprecisas que possam induzir em erro o destinatário.

A VERDE ALAGOAS AMBIENTAL adota as medidas preventivas estabelecidas na legislação vigente de cada país e assume o compromisso de que todos os trabalhadores que devam realizar um serviço trabalhista em suas instalações e centros de trabalho o façam nas máximas condições de saúde e segurança. Para tais fins:

- Todos os funcionários, parceiros, contratados, clientes e visitantes estarão proibidos de acessar e permanecer nas instalações e centros de trabalho sob efeito de álcool, drogas ou substâncias alucinógenas. Da mesma forma, será proibido o consumo de qualquer uma dessas substâncias durante a jornada de trabalho.

4. Obrigações dos membros da organização em relação às diretrizes de conduta

Os membros da organização das empresas que compõem a VERDE ALAGOAS AMBIENTAL devem cumprir as seguintes obrigações em relação a este Protocolo:

- (i) Conheça e cumpra as diretrizes de conduta descritas neste Protocolo.
- (ii) Promover entre os parceiros, fornecedores, contratados e empresas colaboradoras das empresas VERDE ALAGOAS AMBIENTAL a adoção de diretrizes de conduta consistentes com este Protocolo, de acordo com o disposto no Protocolo do Código de Conduta VERDE AMBIENTAL para Parceiros de Negócios.

- (iii) Solicitar ajuda aos superiores hierárquicos em caso de dúvida em relação à interpretação e/ou aplicação de uma lei ou regulamento ou das diretrizes de conduta contidas neste Protocolo.
- (iv) Informar periodicamente seus superiores hierárquicos sobre as ocorrências que possam surgir em relação às diretrizes de conduta estabelecidas neste Protocolo.
- (v) Informar, pelos meios estabelecidos no Protocolo de Comunicação de Fatos Supostamente Irregulares da VERDE AMBIENTAL, sobre descumprimento ou violação das diretrizes de conduta contidas neste Protocolo.

Os membros da organização incumbida da missão de gerir e dirigir equipes compostas por outros membros da organização serão obrigados a fazer com que os membros da organização sob a sua responsabilidade conheçam, compreendam e cumpram o presente Protocolo.

Nenhum membro da organização das empresas VERDE ALAGOAS AMBIENTAL, independentemente de seu nível ou cargo, está autorizado a solicitar a outros membros da organização a violação das disposições deste Protocolo. Da mesma forma, nenhum membro da organização pode justificar conduta contrária às disposições deste Protocolo a coberto de ordem de seus superiores ou desconhecimento dele.

5. Obrigações de informação

Os membros da organização de cada uma das empresas que compõem a COBRA SERVIÇOS INDUSTRIAIS são obrigados a informar seus superiores sobre qualquer violação legal, regulamentar ou contratual que ocorra no âmbito de sua responsabilidade ou de que tenham conhecimento. O descumprimento desta obrigação estará sujeito a ação disciplinar, podendo esse descumprimento ser de natureza grave.

Nenhum membro da organização das empresas VERDE ALAGOAS AMBIENTAL poderá ser punido por relatar de boa-fé - por meio do procedimento apropriado - qualquer não conformidade que tenha sido notada.

No caso de uma empresa VERDE ALAGOAS AMBIENTAL constatar repetidamente comportamentos não conformes por parte de qualquer membro da organização, as medidas disciplinares serão aplicadas de acordo com o procedimento sancionatório previsto na regulamentação trabalhista aplicável.